



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87 - Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro
Cássia dos Coqueiros - SP Cep: 14260-000 - PABX: (16) 3669-1123 / (16) 3669-1201
E-mail: prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

LEI COMPLEMENTAR Nº 1084, DE 23 DE JANEIRO DE 2025

"DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DO PISO SALARIAL PROFISSIONAL NACIONAL DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CÁSSIA DOS COQUEIROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

SÍLVIO SANTOS DOS REIS FARIA, Prefeito Municipal de Cássia dos Coqueiros, Estado da São Paulo, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Cássia dos Coqueiros aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica garantido aos servidores públicos do magistério da educação básica do Município de Cássia dos Coqueiros, o direito à remuneração mínima de R\$ 4.867,77 (quatro mil, oitocentos e sessenta e sete reais e setenta e sete centavos) para a jornada de 40 horas semanais, estabelecida na Lei Federal nº 11.738/2008, que instituiu o piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica.

§ 1º - Aplica-se o piso salarial previsto no "caput" a todos os profissionais da rede municipal de ensino que desempenham as atividades de docência ou de suporte pedagógico à docência, isto é, direção ou administração, planejamento, inspeção, supervisão, orientação e coordenação educacionais, exercidas no âmbito das unidades escolares de educação básica, em suas diversas etapas e modalidades, com a formação mínima determinada pela legislação federal de diretrizes e bases da educação nacional, conforme estabelecido no §2º, do artigo 2º, da Lei Federal nº 11.738/2008.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87 - Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro

Cássia dos Coqueiros - SP Cep: 14260-000 - PABX: (16) 3669-1123 / (16) 3669-1201

E-mail: prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

§ 2º - O reajuste de 6,27% (seis inteiros e vinte e sete por cento) atende o disposto na Portaria Interministerial MF/MEC nº 13, publicada no Diário Oficial da União, em 23 de dezembro de 2024.

§ 3º - O piso salarial ora estabelecido corresponde à jornada de 40 horas semanais e a remuneração mínima das demais jornadas de trabalho será proporcional ao valor estabelecido no "caput".

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei Complementar correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos e aplicabilidade a partir de 1º de janeiro de 2025.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cássia dos Coqueiros, 23 de janeiro de 2025.


SÍLVIO SANTOS DOS REIS FARIA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP
Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: contabilidade@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br e prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

Impacto Financeiro 02/2025

I - Alterações Contratuais

Cargo	Qte.	Valor	Encargos	Custo			
		Unitário					
PEB I E II (41 PROFESSORES)	1	9.612,88	4.079,71	178.003,66			
COORDENADOR PEDAGÓGICO (4)	1	1.587,05	673,55	29.387,78			
VICE DIRETOR (3)	1	1.190,29	505,16	22.040,84			
Total	3	12.390,23	5.258,41	229.432,28			
				246.639,70	265.137,68		
II - IMPACTO 01/2025				jan/25	jan/25	jan/26	jan/27
Receita Corrente Líquida				28.137.279,44	28.137.279,44	30.247.575,40	32.516.143,55
Gastos com Pessoal (últimos 12 meses)				14.253.255,29	14.482.687,57	14.729.327,27	14.994.464,95
%				50,66%	51,47%	48,70%	46,11%

AUMENTO PROFESSORES, VICE DIRETOR E COORDENADORES PORCENTAGEM 6,27% PARA ATENDER O PISO NACIONAL DO PROFESSOR PARA R\$ 4.867,77 PARA 200 HORAS AULAS A PARTIR DE JANEIRO 2025, CFE. FONTE: <https://confetam.org.br/noticias/piso-do-magisterio-para-2025-tem-reajuste-de-6-27-e-tem-impacto-em-toda-a-carrei-915f> acesso em 07/01/2025 às 13:23h

Cássia dos Coqueiros/SP, 09 de Janeiro de 2025.


MARIA JOSÉ JURI

CONTADORA

CRC 1SP 267304/O-9